



Proposição: PEDIF - Pedido de Informação
Número: 000120/2017

APROVADO
Em: 14/12/2017

Rodrigo Cabreira de Mattos
PRESIDENTE

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 99, compareceu ao Centro de Referência de Assistência Social Leste, situada na rua Diva Garcia s/nº - Bairro Linhares, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

- A localização da unidade não é adequada conforme informações da coordenação, porém a mesma informou a existência de um plano de realocação das unidades CRAS em andamento;
- As salas para atendimento apresentam-se em boas condições, porém foram adaptadas para comportar atendimento sigiloso e tais adaptações, segundo a equipe técnica do CRAS, não cumpriram todas as exigências técnicas para este tipo de atendimento;
- O sigilo no atendimento ao cidadão é garantido mesmo com a referida situação das salas de atendimento;
- Somente o banheiro feminino da unidade é adaptado e neste caso funciona como unissex para os portadores de necessidades especiais;
- O almoxarifado onde ficam armazenadas as cestas básicas apresenta uma das paredes com grande infiltração junto ao telhado e más condições de pintura e acabamento causados possivelmente pela infiltração;
- As condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (idosos, pessoas com deficiência, etc) estão presentes dentro da unidade, porém, a unidade está bastante distante do ponto de ônibus que atende a mesma;
- A placa de identificação da unidade encontrava-se apagada, praticamente ilegível. Segundo a direção a substituição da placa já está em andamento;
- Não existe uma manutenção preventiva e corretiva eficiente do prédio que promove o acúmulo de pequenos problemas estruturais como as infiltrações, por exemplo.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- A situação do plano municipal de realocação dos CRAS com finalidade de melhorar a



- localização das unidades de atendimento dentro dos territórios cobertos por estas unidades;
- Possibilidade de adequação das salas de atendimento sigiloso com relação às exigibilidades técnicas para tal atendimento levando-se em consideração que a implementação das mesmas trará melhores condições de trabalho aos técnicos da unidade;
 - Adaptação do banheiro masculino de usuários de forma a servir usuários portadores de necessidades especiais, pois, conforme supracitado a unidade possui somente um banheiro adaptado para tal fim;
 - Solução da situação de infiltração, pintura e acabamento nas paredes do almoxarifado, pois o mesmo armazena cestas básicas destinadas à distribuição conforme programa social específico;
 - Possibilidade de deslocamento do ponto de ônibus que atende a unidade para mais próximo da mesma como medida de melhoria do acesso até que ocorra a possível realocação da unidade;
 - Possível concretização do processo de troca e/ou reforma, como melhor convier, da placa de identificação da unidade, pois, a situação da mesma dificulta a identificação da unidade pelos usuários;
 - Possibilidade da implementação de um plano de manutenção da unidade junto à direção da mesma, bem como o atendimento das solicitações já em aberto com a finalidade de diminuir ou mesmo evitar maiores problemas estruturais futuros e melhorar as condições de trabalho vigentes no momento.



Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2017.

Rodrigo Cabreira de Mattos
Vereador Rodrigo Mattos - PSDB

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
PMDB

Sheila A. P. de Mello Oliveira
Vereador Delegada Sheila - PTC